



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.994.111/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NATURALLIS CONSULTORIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NATURALLIS CONSULTORIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>COM LINHA SAO JOAO</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>alvaro.guibu@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(46) 9108-8455/ (49) 9919-3744</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 09:22:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 08/03/2022

Horário: 08:44

6  
Comissão de Licitações

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA  
CNPJ 19.994.111/0001-99**

Página 11

**Álvaro Jun Guibu**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/11/1962, empresário, inscrito no CPF nº 063.822.978-28 e Carteira de Identidade nº 12.59555.580-7 SSP/SP, residente e domiciliado Sítio Linha São João, SN, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000,

**Sônia de Fátima Schlickmann**, brasileira, solteira, nascido em 28/02/1971, empresária, inscrita no CPF nº 769.464.449-49 e Carteira de Identidade nº 39.834.723-2 SSP/SP, residente e domiciliado Sítio Linha São João, SN, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000,

Únicos sócios da sociedade Empresário **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA**, com sede no Sítio Linha São João, 00, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41208072032 e no CNPJ sob nº 19.994.111/0001-99, de comum acordo, resolvem, por meio deste instrumento, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera suas atividades para Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de estudos geológicos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de engenharia e Atividades de apoio à produção florestal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante das deliberações acima, os sócios resolvem, também de forma unânime, CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA  
CNPJ 19.994.111/0001-99 NIRE 41208072032**

**Álvaro Jun Guibu**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/11/1962, empresário, inscrito no CPF nº 063.822.978-28 e Carteira de Identidade nº 12.59555.580-7 SSP/SP, residente e domiciliado Sítio Linha São João, SN, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000,

6

jst

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA  
CNPJ 19.994.111/0001-99**

Página 12

**Sônia de Fátima Schlickmann**, brasileira, solteira, nascido em 28/02/1971, empresária, inscrita no CPF nº 769.464.449-49 e Carteira de Identidade nº 39.834.723-2 SSP/SP, residente e domiciliado Sítio Linha São João, SN, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000

Únicos sócios da empresa Únicos sócios da sociedade Empresário **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA**, com sede no Sítio Linha São João, 00, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41208072032 e no CNPJ sob nº 19.994.111/0001-99, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, de comum acordo, resolvem, por este instrumento particular CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA**, com sede no Sítio Linha São João, 00, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto da sociedade é Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de estudos geológicos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de engenharia e Atividades de apoio à produção florestal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital da empresa que é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Álvaro Jun Guibu	90%	65.160	R\$ 65.160,00
Sônia de Fátima Schlickmann	10%	7.240	R\$ 7.240,00
TOTAL	100,00%	72.400	R\$ 72.400,00

6

n

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA  
CNPJ 19.994.111/0001-99**

Página 13

CLÁUSULA QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **Álvaro Jun Guibu**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa iniciou suas atividades em 07/06/2014, e seu prazo é por tempo indeterminado

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

E

N

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA  
CNPJ 19.994.111/0001-99**

Página 14

pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Santo Antônio do Sudoeste/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 14 de fevereiro de 2022.

  
Álvaro Jun Guibu

  
Sônia de Fátima Schlickmann

6

N



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LINDOMAR FRANCISCO PAULETI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 042426/O-8, inscrito no CPF nº 99930552987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
99930552987	042426/O-8	LINDOMAR FRANCISCO PAULETI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 11:25 SOB Nº 20221016406.  
PROTOCOLO: 221016406 DE 16/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202264420. CNPJ DA SEDE: 19994111000199.  
NIRE: 41208072032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2022.  
NATURALIS CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de Santo Antônio do Suddeste - SP  
Compare com o original  
08/03/2022  
Carilado de [illegible]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8820-3

PROIBIDO PLASTIFICAR



Alvaro Jun Guibu

623-082768

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.595.580-7 DATA DE EMISSÃO: 21/MAR/2012

ALVARO JUN GUIBU

YOSHIAKI GUIBU

E AURORA YATIYO HIDA GUIBU

S. PAULO -SP DATA DE REGISTRO: 29/NOV/1962

SÃO PAULO SP.  
BELA VISTA  
CN: LV. A254/ELS. 128V/N. 259391  
063822978/28

210 Delegado Divisionário  
Roberto [illegible] ASSINATURA DO DIRETOR (IRGD.SSPSP)

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

2

00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NATURALIS CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.994.111/0001-99  
Certidão nº: 7031126/2022  
Expedição: 02/03/2022, às 09:30:12  
Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATURALIS CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.994.111/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6

✓





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: **19.994.111/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:31:03 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2022. ✓

Código de controle da certidão: **E869.A15F.14CB.A3A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6

✓



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026233739-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.994.111/0001-99

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

6